



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5091

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.700,00 (Cento e Três Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	278	1.700,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	418	2.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 30 00	626	50.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	3 3 90 30 00	661	50.000,00
Total:			103.700,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 30 00	309	1.700,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	415	2.000,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 39 00	620	50.000,00
02 12 04 12 365 0006 2198	3 3 90 30 00	672	50.000,00
Total:			103.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Março de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo